

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2019 Institui o Comitê de Gestão da Integridade e dá outras providências	01
02-	EDITAL Nº 053/2018 - RETIFICAÇÃO Abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente da UFPE	02
03-	EDITAL PROPESQ Nº 17/2019 Contratação de Professor Visitante	03 - 05
04-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	06 - 20
05-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO –CCSA - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	21 - 28
06-	PORTARIAS DE PESSOAL PROGEST – DLC – Nº 43/2019	29

		Nº 069	PÁG.	
B. O. UFPE, RECIFE	V. 54	ESPECIAL	01 – 29	29 DE JULHO DE 2019

CFCH - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PPGCP – UFPE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 22/07/2019)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/ MEC;
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciência Política, situada no 14º andar do CFCH, de 15 a 30 de agosto de 2019, entre 9h e 17h horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada dentro do período de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 A lista das inscrições homologadas será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, com termo de bolsa assinado na forma do Anexo I, disponível na página www.ufpe.br/politica;
 - b) cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, ou do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo
 - II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
 - e) Currículo no modelo Lattes atualizado:
 - f) Cópias da documentação comprobatória do currículo Lattes, acompanhadas da tabela de pontuação (anexo b da ficha de inscrição) em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado);
 - g) Documentação específica para cada curso, indicado em 2.2 e 2.3;
 - h) Comprovante de residência, caso seja domiciliado em outro estado ou no exterior e solicite defesa do projeto ou pré-projeto por videoconferência.

- 2.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo V;
- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.1.4 Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, através do Anexo V.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias impressas, com no máximo 10 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
 - b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - c) Disco (CD-ROM) com os seguintes arquivos, todos gravados em formato pdf e rtf:
 - 1) o currículo lattes, 2) o pré-projeto, 3) resumo de até 2000 caracteres e 4) resumo expandido de até 4 páginas, em formato A4, margens superior 1,5 cm, inferior 2,5cm, esquerda e direita 2,0cm, parágrafos com espaçamento 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas), Títulos e subtítulos em Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda, Corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, em arquivo com **não mais que 2MB.**
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
 - a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias impressas com no máximo 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
 - b) Cópias dos diplomas ou comprovantes de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
 - c) Disco (CD-ROM) com os seguintes arquivos, todos gravados em formato pdf e rtf:
 - 1) o currículo lattes, 2) o projeto, 3) resumo de até 2000 caracteres e 4) resumo expandido de até 4 páginas, em formato A4, margens superior 1,5 cm, inferior 2,5cm, esquerda e direita 2,0cm, parágrafos com espaçamento 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas), Títulos e subtítulos em Arial 12, negrito, alinhamento a esquerda, Corpo de texto em Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, em arquivo com **não mais que 2MB.**
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- **3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros para o Mestrado e por 05 membros para o Doutorado. Todas as etapas serão realizadas no 14º andar do Centro de Filosofía e Ciências Humanas da UFPE.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa	Datas	Horário
Inscrições	15 - 20 d	8h - 17h
	15 a 30 de agosto de 2019	011 - 1711
Resultado da Homologação das inscrições, da dispensa da prova de idioma (inglês) e da defesa do projeto por videoconferência		Até 17h
Prazo Recursal	07 a 09 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Resultado dos recursos	10 de setembro de 2019	até 17h
Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês)	12 de setembro de 2019	9h - 12h
Prova de Conhecimentos	12 de setembro de 2019	15h- 18h
Resultado da Etapa 1	17 de setembro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	18 a 20 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Etapa 2: Defesa do Projeto de Pesquisa	23 a 25 de setembro de 2019	8h - 17h
Resultado da Etapa 2	26 de setembro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	27 a 29 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Etapa 3: Avaliação de Currículo	30 de setembro de 2019	8h - 17h
Resultado da Avaliação do Currículo	01 de outubro de 2019	A partir das 17h
Prazo Recursal	02 a 04 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Resultado final	07 de outubro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	08 a 10 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Matrícula e Início das aulas	Primeiro semestre de 2020 Conforme Calendário de matrículas no Sig@Pós/PROPESQ e PPGCP	

- **3.1.1. Prova de Idioma (Inglês)**: A prova de Idioma (inglês), que é eliminatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete).
- 3.1.1.1 São critérios para avaliação da Prova de Idioma (inglês):
- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).
- 3.1.1.2 A prova de Idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados das provas de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.
- **3.1.2 Prova de Conhecimento**: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 3.1.2.1 A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III e conterá uma questão obrigatória sobre a bibliografia geral e duas questões eletivas, cada uma sobre uma das bibliografias específicas. O candidato deverá responder a questão geral e uma das questões específicas.
- 3.1.2.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:
- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografía indicada (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa 20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

- 3.1.3.1 A defesa oral do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 3.
- 3.1.3.2 São critérios para a defesa do pré-projeto de pesquisa:
- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).
- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 3.1.3.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do pré-projeto de pesquisa em 3 vias impressas, com o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do Currículo

- 3.1.4.1 A avaliação do Currículo, com peso 1, tem caráter classificatório.
- 3.1.4.2 Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

		Pontuação
1 – TITULAÇÃO (Peso 5):	Valor unitário	máxima
Especialização	15,0	15,0
Monitoria	10,0	10,0
Estágio de Docência	10,0	10,0
Pesquisa PIBIC ou equivalente	20,0	20,0
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	30,0	30,0
Mestrado em outra área	15,0	15,0
		Pontuação
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5):	Valor unitário	Máxima
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial		
e sistema de arbitragem		
Qualis A1 e A2	5,0	10,0
Qualis B1 e B2	3,0	15,0
Qualis B3, B4, B5 ou C	1,0	5,0

		Pontuação
Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)	Valor unitário	Máxima
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	10,0	10,0
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Internacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Nacional	2,5	5,0
Apresentação em evento Internacional sem publicação	2,5	10,0
Apresentação em evento Nacional sem publicação	1,0	5,0
Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras		Pontuação
universitárias ou equivalentes	Valor unitário	Máxima
Autoria de livro	10,0	10,0
Organização ou editoração de livro	2,5	5,0
Capítulo de livro	5,0	5,0

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa	Datas	Horário
Inscrições	15 a 30 de agosto de 2019	8h - 17h
Resultado da Homologação das inscrições, da dispensa da prova de idioma (inglês) e da defesa do projeto por videoconferência	06 de setembro de 2019	Até 17h
Prazo Recursal	07 a 09 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Resultado dos recursos	10 de setembro de 2019	até 17h
Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês)	12 de setembro de 2019	9h - 12h
Prova de Conhecimentos	12 de setembro de 2019	15h- 18h
Resultado da Etapa 1	17 de setembro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	18 a 20 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Etapa 2: Defesa do Projeto de Pesquisa	23 a 25 de setembro de 2019	8h - 17h
Resultado da Etapa 2	26 de setembro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	27 a 29 de setembro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Etapa 3: Avaliação de Currículo	30 de setembro de 2019	8h - 17h
Resultado da Avaliação do Currículo	01 de outubro de 2019	A partir das 17h
Prazo Recursal	02 a 04 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Resultado final	07 de outubro de 2019	até 17h
Prazo Recursal	08 a 10 de outubro de 2019 (por e-mail, nos termos do item 5)	8h - 17h
Matrícula e início das aulas	Primeiro semestre de 2020 Conforme Calendário de matrículas no Sig@Pós/PROPESQ e PPGCP	

- **3.2.1. Prova de Idioma** (**Inglês**): A prova de Idioma (Inglês), que é eliminatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 3.2.1.1 São critérios para avaliação da prova de Idioma (Inglês):
- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).
- 3.2.1.2 A prova de Idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados da prova de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.
- **3.2.2 Prova de Conhecimento**: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 1, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 3.2.2.1 A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III e conterá uma questão obrigatória sobre a bibliografia geral e duas questões eletivas, cada uma sobre uma das bibliografias específicas. O candidato deverá responder a questão geral e uma das questões específicas.
- 3.2.2.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:
- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%):
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.2.3. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

- 3.2.3.1 A defesa oral do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 5.
- 3.2.3.2 São critérios para a defesa do projeto de pesquisa:
- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).
- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 3.2.3.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do projeto de pesquisa em 5 vias, com o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.4 – Avaliação do Currículo

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2, tem caráter classificatório.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.2.4.2 – Na avanação do Currículo sera obedecida a seguinte tabeia de pontuaç		Danta a 2 a
1 – TITULAÇÃO (Peso 5):	Valor unitário	Pontuação máxima
Especialização	15,0	15,0
Monitoria	10,0	10,0
Estágio de docência	10,0	10,0
Pesquisa PIBIC ou equivalente	20,0	20,0
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	30,0	30,0
Mestrado em outra área	15,0	15,0
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5):	Valor unitário	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem		
Qualis A1 e A2	5,0	10,0
Qualis B1 e B2	3,0	15,0
Qualis B3, B4, B5 ou C	1,0	5,0
	Valor	Pontuação
Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)	unitário	Máxima
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	10,0	10,0
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Internacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Nacional	2,5	5,0
Apresentação em evento Internacional sem publicação	2,5	10,0
Apresentação em evento Nacional sem publicação	1,0	5,0
Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes	Valor unitário	Pontuação Máxima
Autoria de livro	10,0	10,0
Organização ou editoração de livro	2,5	5,0
Capítulo de livro	5,0	5,0

4. Resultado Final

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e na prova de idioma (inglês) no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo e na prova de Idioma (inglês).
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site www.ufpe.br/politica*.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através de requerimento escrito ao Colegiado do Programa, enviado **exclusivamente por e-mail** para <u>ppgcp.ufpe@gmail.com</u>, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. É assegurada aos candidatos vista das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 15 as vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.
- 6.1.1 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.1.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.1.3 A classificação não implica garantia de bolsa.
- 6.1.4 Conforme disposto na Resolução No 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, fica estabelecida para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o doutorado, observado o disposto do parágrafo 20 do Artigo 10 da Resolução No 01/2011.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: secretaria do PPGCP-UFPE, no 14º andar do CFCH.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto ou Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma (Inglês)
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto e Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/politica.
- 7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.10 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de julho de 2019.

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política- UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO, com termo de bolsa e tabela de pontuação do currículo

II - MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA (INGLÊS)

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I:

1. Nome:	
Nome Social:	
Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO	
Data de nascimento:/ RG Órgão: Data:	
Naturalidade: Nacionalidade:	
Cor: Raça: CPF: Estado Civil:	_
Filiação:	
Endereço:	
CEP: UF:	
Telefone(s): E-mail:	
2. Curso de Graduação:	
Instituição:	
Período de realização:/ a/	
3. Curso de Pós-Graduação:	
Instituição:	
Período de realização:/ a/	
4. Título do Pré- Projeto:	
	_Três
palavras-chave:	
Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () Democracia	
() Política Comparada () Políticas Públicas	
5. Pede dispensa da Prova de Inglês? () Não	
() Sim - Comprovante de proficiência anexado (Qual?):	_
6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão da graduação)? () SIM () NÃO	
7. Solicita defesa do pré-projeto por videoconferência? () NÃO () SIM (Anexar comprovante de residência)	
Recife, de de 2019.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO I (cont.):

FORMULARIO DE INSCRIÇAO PARA SELEÇAO DE DOUTORADO EM CIENCIA F 1. Nome:	OLITICA
Nome Social:	
Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO	
Data de nascimento:// RGÓrgão: Data:	
Naturalidade: Nacionalidade:	
Cor: Raça:	
CPF: Estado Civil:	
Filiação:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone (s):E-mail:	
2. Curso de Graduação:	
Instituição:	
Período de realização:/ a/	
3. Curso de Pós-Graduação:	
Instituição:	
Período de realização:/ a/	
4. Título do Projeto:	
Três palavras-chave:	
Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () De () Política Comparada () Políticas Públicas	mocracia
5. Pede dispensa da Prova de Inglês? () Não	
() Sim - Comprovante de proficiência anexado (Qual?):	
6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão do mestrado)? () SIM (
7. Solicita defesa do projeto a por videoconferência? () Sim () Não (anexar comprovante	de residencia)
Recife, de de 2019.	
Assinatura do Candida	to

ANEXO Ia (cont.): TERMO DE BOLSA

- 1. RECEBIMENTO DE BOLSAS. A alocação de bolsas seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade. O Programa não garante bolsas a todos os aprovados. Os alunos que estiverem desempenhando atividade remunerada (com exceção às atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão direito a bolsa. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa.
- 2. RENOVAÇÃO DE BOLSAS. Bolsas CAPES e CNPq serão renovadas anualmente de acordo com o desempenho acadêmico. Os alunos que passarem a desempenhar atividade remunerada (com exceção das atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão sua bolsa renovada. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa. No processo de renovação será considerada, ainda, a participação em pelo menos metade das atividades promovidas pelo Programa e a entrega dos relatórios periódicos. Bolsas FACEPE serão renovadas a cada 06 (seis) meses conforme critérios específicos daquela instituição.
- 3. CANCELAMENTO DE BOLSAS. Alunos com bolsas CAPES ou CNPq que tiverem baixo desempenho acadêmico (dois ou mais conceitos "C" ao longo do curso três conceitos "B" equivalem a um "C") e/ou que estejam realizando atividades remuneradas exceto as permitidas perderão a bolsa. Alunos com bolsa FACEPE seguirão critérios específicos daquela instituição.
- 4. ATIVIDADES REMUNERADAS PERMITIDAS AOS BOLSISTAS. Os bolsistas poderão desempenhar as seguintes atividades remuneradas, desde que iniciadas após o princípio da bolsa: atividades de docência e/ou atividades de pesquisa totalizando até 20 horas semanais.

5. DECLAR	AÇÃO DE OPÇÃO P	OR BOLSA.	
Eu,	a e dile.		, declaro que entendi e aceito os
termos acima	a e que:		
functional ner	m exerço atividade rer	, .	urso; não possuo vínculo empregatício ou outra bolsa em março de 2020 e comunicarei
() não pleit	teio bolsa.		
Recife,	de	de	
			Assinatura do Candidato

ANEXO Ib (cont.) - Tabela de pontuação do currículo **Preencher a coluna "Quantidade" e juntar aos comprovantes no envelope lacrado**

Nome do Candidato:

A - Titulação (Peso 5)	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Especialização		15,0	15,0	
Monitoria		10,0	10,0	
Estágio de docência		10,0	10,0	
Pesquisa PIBIC ou equivalente		20,0	20,0	
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais		30,0	30,0	
Mestrado em outra área		15,0	15,0	
		Total	100,0	

B - Produção Acadêmica (Peso 5)				
B.1.) Artigos publicados em periódicos Qualis em Ciência Política e Relações Internacionais	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Qualis A1 e A2		5,0	10,0	
Qualis B1 e B2		3,0	15,0	
Qualis B3, B4, B5 ou C		1,0	5,0	
	_	Total	30,0	
B.2.) Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Trabalho completo em anais de evento Internacional		10,0	10,0	
Trabalho completo em anais de evento Nacional		5,0	10,0	
Resumo em anais de evento Internacional		5,0	10,0	
Resumo em anais de evento Nacional		2,5	5,0	
Apresentação em evento Internacional sem publicação		2,5	10,0	
Apresentação em evento Nacional sem publicação		1,0	5,0	
		Total	50,0	
B.3.) Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Autoria de livro		10,0	10,0	
Organização ou editoração de livro		2,5	5,0	
Capítulo de livro		5,0	5,0	
		Total	20,0	

ANEXO II: PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- 1. Acessar o endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/gru.
- 2. Clicar no lado direito da tela em "IMPRESSÃO DE GRU"
- 3. Preencher os campos:

Unidade Gestora (UG): Código – 153098

Gestão – Código 15233

Código de Recolhimento – Código 288322

- 4. Clicar em AVANÇAR
- 5. Preencher somente os campos de preenchimento obrigatório:

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política – Código 15309830330835

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CPF E NOME DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

VALOR = R\$ 50,00

- 6. Clicar em emitir GRU.
- 7. O boleto gerado poderá ser pago somente no Banco do Brasil. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos Terminais de Auto-Atendimento ou pela Internet ou por Aplicativo específico.

OBS: Quaisquer erros na digitação dos códigos acima invalida o pagamento para a seleção.

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Bibliografia para a questão geral obrigatória:

Dahl, Robert. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 1997 (Capítulos 1, 2, 3, 4)

Downs, Anthony. Uma teoria econômica da democracia. São Paulo, Edusp, 1999. (Capítulos 1 e 2)

Hall, Peter; Taylor, Rosemary. "As Três Versões do Neo Institucionalismo". Lua Nova, n. 58, 2003.

Whitten, Guy D.; Kellstedt, Paul M. Fundamentos da pesquisa em Ciência Política. Blucher, 2015.

King, Gary; Keohane, Robert e Verba, Sidney. *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press, 1994. (Capítulo 1)

Lijphart, Arend. *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (Capítulos 1, 2, 3, 8, 10, 12)

Olson, Mancur. A lógica da ação coletiva. São Paulo, Edusp, 1999.

Putnam, Robert. Comunidade e democracia. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2000.

Schumpeter, Joseph A. *Capitalismo*, *Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. (Capítulos 20, 21, 22 e 23)

Weffort, Francisco (org.) Os Clássicos da Política, volumes 1 e 2. São Paulo, Ática, 2001.

Bibliografias para as duas questões específicas (o candidato deve obrigatoriamente responder uma delas):

Bibliografia para a questão específica 1

Ames, Barry. Os Entraves da Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Bartels, Larry. Democracy for Realists. Princeton University Press, 2016. (Introdução e capítulos 1, 2, 3 e 4). Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. Rio de Janeiro: FGV, 2001. (Capítulos 1, 2 e 4).

Nicolau, Jairo. Sistemas eleitorais. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2004.

Przeworski, Stokes e Manin. Democracy, Accountability and Representation. 1999. (Introdução, capítulo 1 e 2) Souza, Celina. "Políticas Públicas: uma revisão da literatura" Sociologias, vol. 8, n. 18: p. 20-45, 2006. Zaller, John. The Nature and Origins of Mass Opinion. 1992. (Capítulos 1 e 2)

Bibliografia para a questão específica 2

Acharya, A. & Buzan, B. The making of global international relations: origins and evolutions of IR at its centenary. New York: Cambridge University Press, 2019. (Capítulos 8, 9 e 10).

Amorim Neto, Octavio. De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira. São Paulo: Elsevier Editora, 2011.

Jackson, P. T. The conduct of inquiry in international relations: philosophy of science and its implications for the study of world politics. 2nd ed. New York: Palgrave McMillan, 2016. (Capítulos 1 e 2)

Keohane, Robert O. After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1984. (Capítulos de 1 a 7).

Mearsheimer, J. A tragédia da política das grandes potências. Lisboa: Gradiva, 2007. / Versão em inglês disponível na web: The tragedy of great power politics. WW Norton & Company, 2001. (Capítulos 1, 2, 3, 9 e 10).

Waltz, Kenneth. Teoria das Relações Internacionais. Lisboa: Gradiva, 2002. (Capítulos 1, 4, 5 e 6).

Wendt, Alexander. Teoria social da política internacional. Rio de Janeiro: Ed. PUC/RIO, Apicuri, 2014. (Capítulos 1, 5 e 6).

ANEXO IV: PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA (INGLÊS)

Como comprovantes de proficiência em Língua Inglesa admitem-se, desde que no prazo de 2 anos da emissão do certificado:

TOEFL (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas: 550 pontos nas provas PBT (Paper Based Test) e ITP (Institutional Testing Program) ou 90 pontos na prova iBT (Internet Based Test).

GRE (Graduate Recorded Examinations) -Pontuação mínima:150 pontos

GMAT (Graduate Management Admission Test) - Pontuação mínima: 650 pontos.

IELTS (International English Language Testing Sistem) – Nota mínima: 6,0 (seis).

Michigan English Test – CEFR = C1.

Cambridge English – Level C1.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFPE, e declaro que:
() sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
Comprovante anexado:
() sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE
Comprovante anexado:
() sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE
Comprovante anexado:
() sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE
Comprovante anexado:
Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.
Recife, / / .
Assinatura do(a) candidato(a)